



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 7, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1963

Concede título de cidadão acreano aos senadores Oscar Passos e José Guimard dos Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Único. São concedidos títulos de Cidadão Acreano aos senadores Oscar Passos e José Guimard dos Santos.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará quanto ao disposto neste artigo.

Rio Branco, 4 de dezembro de 1963, 75º da República, 61º do Tratado de Petrópolis e 2º do Estado do Acre.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO

Governador do Estado do Acre